



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Segunda-feira, 06 de julho de 2020

Ano V | Edição nº 839

Página 1 de 11

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	10
Audiência Pública	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Segunda-feira, 06 de julho de 2020

Ano V | Edição nº 839

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 9.680/20 DE 15 DE JUNHO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 15/06/2020, nos termos da Lei Municipal nº 1184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, a Sra. Ivani Gelda de Oliveira, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 15 DE JUNHO DE 2020.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.681/20 DE 17 DE JUNHO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 03 (três) dias, a partir de 17/06/2020, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos

Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, a Sra. Silene Silva Michelin, ocupante do cargo de Enfermeira.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 17 DE JUNHO DE 2020.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.682/20 DE 18 DE JUNHO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 16 (dezesesseis) dias, a partir de 18/06/2020, nos termos da Lei Municipal nº 1184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, a Sra. Aparecida Rosária Gonçalves Guerra Silva, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 18 DE JUNHO DE 2020.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Segunda-feira, 06 de julho de 2020

Ano V | Edição nº 839

Página 3 de 11

PORTARIA Nº 9.683/20 DE 22 DE JUNHO DE 2020.

“Dispõe sobre revogação da Portaria nº 8.948/19 de 04/04/19.”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito Municipal de Paraíso, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE baixar a seguinte PORTARIA:

Art. 1º. Fica revogada, a partir do dia 22/06/20, a Portaria nº 8.948/19 de 04/04/19.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 22 DE JUNHO DE 2020.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.684/20 DE 22 DE JUNHO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO.”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido afastamento por tempo indeterminado, conforme requerimento deferido, nos termos do Decreto Municipal nº 017/20 de 17/03/2020, a servidora pública, Sra. Rosani Aparecida Mori Cardoso, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica – P I.

Parágrafo único. A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de afastamento.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 22 DE JUNHO DE 2020.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.685/20, DE 22 DE JUNHO DE 2020

“Dispõe sobre designação de profissional do quadro do magistério público municipal de provimento efetivo, para responder concomitantemente pela Função Gratificada de Diretor de Escola do CEMEI do Proinfância Prof. Vilson Vilela Rosa” e Função Gratificada de Suporte Pedagógico.”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito Municipal de Paraíso, Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a profissional do quadro do magistério público municipal que se encontra designada para exercer a Função Gratificada de Suporte Pedagógico na Rede Municipal de Ensino, preenche os requisitos exigidos pelo artigo nos termos do artigo 64, da Lei Federal 9394/96, para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Escola do CEMEI do Proinfância “Prof. Vilson Vilela Rosa”;

Considerando que existe a necessidade fundamental de um profissional com conhecimento da área educacional do município, para a gestão administrativa dos profissionais do magistério, bem como a condução da parte Administrativa da Unidade Escolar;

Considerando que a referida designação é por tempo determinado, durante o período de vigência do estado de calamidade pública, no município de Paraíso, nos termos do Decreto 17, de 17 de março de 2020;

Considerando que o referido afastamento tem sua fundamentação legal, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da corona vírus – Covid-19, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

Considerando que a referida designação é por tempo determinado, quando será constituído o Conselho de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Segunda-feira, 06 de julho de 2020

Ano V | Edição nº 839

Página 4 de 11

Escola que tem a competência para elaborar a lista tríplice dos candidatos, para a devida escolha pelo Chefe do Poder Público Municipal, nos termos do inciso I, do artigo 23, da Lei Complementar 1.185/2018;

Considerando que a Lei Complementar 1.185, de 17 de agosto de 2018, permite a designação de profissional do quadro do magistério, para responder pela Função Gratificada de Diretor de Escola do CEMEI e Função gratificada de Suporte Pedagógico, concomitantemente com outras funções, sendo possuidor de requisitos essenciais de curso de nível superior, licenciatura plena em Pedagogia e experiência mínima de três anos no magistério público, justificando o interesse público, razões pelas quais resolve baixar a seguinte, PORTARIA:

Art. 1º. Fica designado para responder pela Função Gratificada de Diretor de Escola do CEMEI do Proinfância “Prof. Vilson Vilela Rosa” por tempo determinado, enquanto perdurar o estado de calamidade pública, no Município de Paraíso, de forma concomitantemente com sua Função Gratificada de Suporte Pedagógico, a senhora Daniela Aparecida Gouveia Frigeri, portadora da cédula de identidade nº 28.076.563-0-SSP/SP, e do CPF/MF 264.907.468-08, do quadro do magistério público municipal.

Art. 2º. Para responder pela Função Gratificada de Diretor do CEMEI do Proinfância “Prof. Vilson Vilela Rosa”, a profissional do quadro do magistério público municipal, ora designada, não terá nenhum tipo de remuneração ou vantagem de evolução funcional em sua carreira no quadro do magistério público municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 22 DE JUNHO DE 2020.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.686/20 DE 22 DE JUNHO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE FÉRIAS INDEFERIDAS.”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam indeferidas, conforme requerimento anteriormente protocolado e indeferido, por necessidade de serviço e a serem concedidas em momento oportuno, as férias referentes ao período aquisitivo de 01/08/18 a 01/08/19, do Sr. Leonardo Mialichi, ocupante do cargo de Procurador Jurídico do Município.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 22 DE JUNHO DE 2020.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.687/20 DE 22 DE JUNHO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE FÉRIAS INDEFERIDAS.”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam indeferidas, conforme requerimento anteriormente protocolado e indeferido, por necessidade de serviço e a serem concedidas em momento oportuno, as férias referentes ao período aquisitivo de 18/06/18 a 18/06/19, da Sra. Paula Mori Cardoso Casseb, ocupante do cargo de Nutricionista.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Segunda-feira, 06 de julho de 2020

Ano V | Edição nº 839

Página 5 de 11

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 22 DE JUNHO DE 2020.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.688/20 DE 22 DE JUNHO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO INDEFERIDA.”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam indeferidos, conforme requerimento anteriormente protocolado e indeferido, por necessidade de serviço e a serem concedidos em momento oportuno, os 15 (quinze) dias de Licença Prêmio referentes ao período aquisitivo de 02/01/11 a 02/01/16, da Sra. Ligia Mara Alberghini, ocupante do cargo de Lançadora.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 22 DE JUNHO DE 2020.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.689/20 DE 22 DE JUNHO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO INDEFERIDA.”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam indeferidos, conforme requerimento anteriormente protocolado e indeferido, por necessidade de serviço e a serem concedidos em momento oportuno, os 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio referentes ao período aquisitivo de 01/02/10 a 01/02/15, da Sra. Juliana Vidotti Rigueti, ocupante do cargo de Zeladora.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 22 DE JUNHO DE 2020.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.690/20 DE 22 DE JUNHO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 03 (três) dias, a partir de 20/06/2020, nos termos da Lei Municipal nº 1184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, a Sra. Cleonice Aparecida dos Santos, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 22 DE JUNHO DE 2020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Segunda-feira, 06 de julho de 2020

Ano V | Edição nº 839

Página 6 de 11

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.691/20 DE 23 DE JUNHO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO.”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio, conforme requerimento anteriormente deferido, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 17/07/2020, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Elaine Cristina Vechiato Marconato, ocupante do cargo de Encarregada do Setor de Licitações.

Parágrafo único. A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 23 DE JUNHO DE 2020.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.692/20 DE 25 DE JUNHO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir de 24/06/2020, nos termos

da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, a Sra. Raquel Cristina Pereira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 25 DE JUNHO DE 2020.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.693/20 DE 25 DE JUNHO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO.”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio, conforme requerimento anteriormente deferido, pelo período de 20 (vinte) dias, a partir de 29/06/2020, nos termos da Lei Municipal nº 1184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Carolina Galbeiro Batista, ocupante do cargo de Assistente Social.

Parágrafo único. A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Segunda-feira, 06 de julho de 2020

Ano V | Edição nº 839

Página 7 de 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 25 DE JUNHO DE 2020.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.694/20 DE 25 DE JUNHO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 22/06/2020, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, a Sra. Elaine Lopes Pereira, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 25 DE JUNHO DE 2020.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.695/20 DE 25 DE JUNHO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 02 (dois) dias, a partir de 23/06/2020, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme

perícia médica, a Sra. Eliana Aparecida Pereira Martins Fusco, ocupante do cargo de Gari.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 25 DE JUNHO DE 2020.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.696/20 DE 29 DE JUNHO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 09 (nove) dias, a partir de 25/06/2020, nos termos da Lei Municipal nº 1184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, a Sra. Lucimara do Carmo Costa Silva, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 29 DE JUNHO DE 2020.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Segunda-feira, 06 de julho de 2020

Ano V | Edição nº 839

Página 8 de 11

PORTARIA Nº 9.697/20 DE 30 DE JUNHO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE FÉRIAS INDEFERIDAS.”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam indeferidas, conforme requerimento anteriormente protocolado e indeferido, por necessidade de serviço e a serem concedidas em momento oportuno, as férias referentes ao período aquisitivo de 01/07/17 a 01/07/18, da Sra. Silmara Aparecida Isepan, ocupante do cargo de Psicóloga.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 30 DE JUNHO DE 2020.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.698/20 DE 30 DE JUNHO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimento anteriormente deferido, pelo período de 20 (vinte) dias, a partir de 01/07/2020, nos termos da Lei Municipal nº 1184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Lery Albani Alberghini, ocupante do cargo de Fisioterapeuta.

Parágrafo único. A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 30 DE JUNHO DE 2020.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.699/20 DE 30 DE JUNHO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE FÉRIAS INDEFERIDAS.”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam indeferidas, conforme requerimentos anteriormente protocolados e indeferidos, por necessidade de serviço e a serem concedidas em momento oportuno, as férias referentes aos períodos aquisitivos de 05/07/16 a 05/07/17, 05/07/17 a 05/07/18 e 05/07/18 a 05/07/19 da Sra. Fabiane Palma Guirado, ocupante do cargo de Enfermeira.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 30 DE JUNHO DE 2020.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Segunda-feira, 06 de julho de 2020

Ano V | Edição nº 839

Página 9 de 11

PORTARIA Nº 9.700/20 DE 01 DE JULHO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO.”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, Comarca de Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada a servidora pública municipal, por motivos de aposentadoria, a Sra. Célia Terezinha Teixeira da Costa, RG nº 22.601.316-9 e CPF nº 128.629.068-67, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Paraíso, do cargo efetivo de Fisioterapeuta, para o qual havia sido nomeada pela portaria nº 812/98 de 02/02/1998.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 01 DE JULHO DE 2020.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.701/20 DE 01 DE JULHO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO.”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, Comarca de Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada a servidora pública municipal, por motivos de aposentadoria, a Sra. Rosemeire Valentina Grotto Almagro, RG nº 19.960.573 e CPF nº 103.915.798-00, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Paraíso, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, para o qual havia sido nomeada pela portaria nº 143/87 de 01/07/1987.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações

orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 01 DE JULHO DE 2020.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 06 de julho de 2020

Ano V | Edição nº 839

Página 10 de 11

**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão
Fiscal**

Audiência Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Estado de São Paulo

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2020.

Aos vinte quatro dias do mês de junho do ano de 2.020, realizou-se, com início às nove horas nas dependências do prédio da Câmara Municipal de Paraíso, sito à Rua Professor Sud Menucci nº 505, Audiência Pública, destinada a atender o quanto disposto no § 4º do Artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, a fim de se demonstrar e avaliar o cumprimento de metas fiscais do 1º quadrimestre do exercício de 2020. A audiência contou com a participação dos seguintes cidadãos, Servidores Públicos e Representantes da Edilidade local: Gustavo Campari Llama, Sergio da Silva Costa, Oclair Aparecida Geromel e Barbara Soares Gius. Os trabalhos tiveram início mediante explicações feitas pelo Senhor Gustavo Campari Llama, Contador da Prefeitura Municipal de Paraíso, que agradeceu a presença de todos que atenderam à convocação prévia, que mesmo com o Isolamento social, fizeram-se presentes nesta audiência, todos os cuidados de distanciamento e higiene foram seguidos rigorosamente para prevenção de todos os presentes, depois informou que caso seja necessária, será estudado para as próximas audiências a realização via internet, por lives, caso a pandemia e o isolamento social continuem. Em seguida, destacou a importância da participação da comunidade na presente audiência, ressaltando que o escopo da mesma é atender ao disposto no parágrafo 4º, do artigo 9º, da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 (quatro) de maio de 2000 (dois mil) (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF). Ainda com a palavra, esclareceu, também, que a finalidade da presente reunião pública é a apresentação da demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do município de Paraíso, no 1º quadrimestre de 2020. Em complementação às suas explicações, informou sobre o quadro de Receitas arrecadadas no período e as Despesas empenhadas, liquidadas e pagas, também referentes ao 1º quadrimestre do exercício de 2.020. Explicou-se da seguinte forma: Previsão atualizada da receita/2020- R\$. 28.830.797,42 (Vinte e Oito Milhões, Oitocentos e trinta Mil, Setecentos e Noventa e Sete Reais e Quarenta e Dois Centavos); Arrecadação de 01/01/20 à 30/04/2020 foi de R\$. 9.331.441,07 (Nove Milhões, Trezentos e Trinta e Um mil, Quatrocentos e Quarenta e um Reais e Sete Centavos); e a Despesa Realizada (Liquidada) até o Quadrimestre foi de R\$. 8.366.147,96 (Oito Milhões, Trezentos e Sessenta e Seis Mil, Cento e Quarenta e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos), havendo um saldo de Restos a pagar processados do exercício anterior no valor de R\$. 80.906,85 (Oitenta Mil, Novecentos e Seis Reais e Oitenta e Cinco Centavos) que em sua grande maioria encontra-se em processos judiciais; Gasto com pessoal nos últimos 12 meses: R\$. 14.494.533,79 (Quatorze Milhões, Quatrocentos e Noventa e Quatro Mil, e Quinhentos e Trinta e Três Reais e Setenta e Nove Centavos), num percentual de 52,10%, estando acima do limite prudencial estipulado no Parágrafo único do art. 22 da LC 101/2000, o que implica em algumas vedações do referido artigo e medidas contidas no art. 169 da Constituição Federal de 1988; na educação aplicou 28,25%. Ressaltou, na oportunidade, sobre o percentual do FUNDEB aplicado no magistério e apresentado o relatório resumido da execução orçamentária (RREO) demonstrando a aplicação de 84,68% do FUNDEB no magistério, na qual está em sua normalidade acima de 60%, também apresentou um comparativo do mesmo período do exercício de 2019 com 2020 dos gastos do FUNDEB, demonstrando uma queda na arrecadação, devido a situação do COVID-19, mas que houve também um aumento considerável nas despesas. Em seguida, observou o quadro de despesas com a saúde pública, constatando a regularidade de sua aplicação, cujo percentual abrange o patamar de 28,02%. Apresentou balancetes com todas as despesas da saúde, separadas por categoria econômica e desdobro, observando que a maior despesa na saúde são os vencimentos de pessoal, gastos

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 06 de julho de 2020

Ano V | Edição nº 839

Página 11 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Estado de São Paulo

com medicamentos e serviços de terceiros por pessoa jurídica, esclarecendo conforme documentos apresentados, que a maior parte de serviços de terceiros são referentes a pagamentos a cooperativa de médicos. Em seguida, demonstrou quadro relacionado com as despesas com custeio, convênios e investimentos da Prefeitura Municipal. Por fim, esclareceu a importância do equilíbrio dos gastos públicos com relação a receita, o que viabilizaria os investimentos. Para encerrar, indagou aos presentes se alguém desejaria fazer uso da palavra e não havendo mais pronunciamentos dos presentes e por nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a audiência pública, lavrando-se a presente ata, que segue datada e assinada por mim, Presidente e pelos demais participantes presentes. Paraíso/SP, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Junho de 2020 (dois mil e vinte).

Gustavo Campari Llama

Barbara Soares Gius

Oclair Aparecida Geromel

Sergio da Silva Costa

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56